

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
2027
(PCA 2027)

Sumário

<u>APRESENTAÇÃO</u>	
<u>I – OBJETIVOS</u>	
<u>II - METODOLOGIA UTILIZADA</u>	
<u>III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA</u>	
<u>IV – EXECUÇÃO</u>	
<u>VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>	
<u>VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027</u>	
<u>VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</u>	
<u>IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializasse como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Nova Palmeira pretende realizar no exercício financeiro de 2027. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

I – OBJETIVOS

São objetivos do PCA:

- a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações

Rua Almisa Rosa, 41 – Centro – Cep: 58.184.000 – Nova Palmeira – Paraíba
Celular (83) 9 8825-0379 - Email: camaravereadoresnp@gmail.com

BIÊNIO 2025/2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;

- b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2025. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2025 e 2026, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

III. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No Anexo I (PCA) são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2026, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de Nova Palmeira (PB), do veículo oficial, aquisição de equipamentos e material de consumo, bem como material de expediente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

IV – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro como serviço de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Em razão disso, a alta gestão da Câmara Municipal de Nova Palmeira planejará, no primeiro bimestre de 2027, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA quando não for possível adaptar o PCA ao orçamento.

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um exercício financeiro.

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; - LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

VII. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027 (ANEXO)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Nova Palmeira. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e do Agente de Contratação, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e assessoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

VIII. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Palmeira.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: <https://camaranovapalmeira.pb.gov.br/> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Nova Palmeira (PB), 12 de junho de 2026.

IVANALDO DANTAS DE LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA tem por finalidade consolidar as demandas de contratações previstas para o exercício de 2027, promovendo o planejamento das aquisições e contratações necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Nova Palmeira, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS

RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS – PCA 2027

Item	Objeto	Justificativa	Prioridade	Período Previsto	Valor Estimado (R\$)
01	Assessoria Jurídica Especializada em Direito Público, Licitações e Contratações	Garantir suporte jurídico às atividades legislativas e administrativas da Câmara.	Alta	Janeiro/2027	50.000,00
02	Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública	Atender às exigências legais, contábeis, fiscais e de prestação de contas perante os órgãos de controle.	Alta	Janeiro/2027	44.000,00
03	Assessoria e Consultoria em Transparência Pública	Garantir o cumprimento das exigências legais relativas à transparência pública e ao controle social.	Alta	Janeiro/2027	26.400,00
04	Consultoria Técnica Administrativa e Gestão de Recursos Humanos	Apoiar os setores administrativos na gestão de pessoal e alimentação de sistemas governamentais.	Alta	Janeiro/2027	38.500,00
05	Assessoria Técnica em	Apoiar a condução dos processos	Alta	Janeiro/2027	19.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

	Licitações e Contratos	licitatórios e a gestão dos contratos administrativos.			
06	Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	Possibilitar o gerenciamento da frequência dos servidores e atender à legislação vigente.	Alta	Janeiro/2027	22.000,00
07	Sistemas de Gestão Administrativa (Folha de Pagamento, Frota e Administração Pública)	Garantir a operacionalização das atividades administrativas da Câmara.	Alta	Janeiro/2027	15.000,00
08	Portal Institucional, Transparência Pública, Sistema Legislativo, Diário Oficial Eletrônico, Transmissão das Sessões e Design Gráfico	Assegurar a publicidade dos atos administrativos e legislativos.	Alta	Janeiro/2027	27.000,00
09	Implantação e Suporte de Sistemas Informatizados	Modernizar e dar suporte aos sistemas utilizados pela Câmara Municipal.	Média	Durante o exercício	12.000,00
10	Monitoramento Eletrônico e Sistema de Segurança Patrimonial	Garantir a segurança do patrimônio público e das instalações da Câmara.	Alta	Janeiro/2027	22.000,00
11	Aquisição de Combustíveis	Assegurar o funcionamento	Alta	Janeiro/2027	65.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16

	para Veículos Oficiais	dos veículos utilizados nas atividades institucionais.			
12	Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene	Atender às necessidades de manutenção e funcionamento da Câmara.	Média	Janeiro/2027	42.000,00
13	Serviços de Transporte Aéreo	Atender às necessidades de deslocamentos institucionais de vereadores e servidores.	Baixa	Conforme demanda	15.000,00

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Valor global estimado das contratações previstas para o exercício de 2027:
R\$ 398.700,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações Anual poderá ser revisado durante o exercício de 2027, em razão de demandas supervenientes, alterações orçamentárias ou necessidade de adequação ao interesse público.

A inclusão de determinado objeto neste Plano não obriga sua contratação, ficando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e à conveniência da Administração.

Nova Palmeira – PB, 12 de Junho de 2026.

IVANALDO DANTAS DE LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL